

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº1.379, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$31.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.076- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.1093- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$31.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 29 de março de 2016.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.212/2016

31 / 03 / 2016

HORA: 9h10

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!